



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CONTRATO Nº 012002-2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131012019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro, na cidade de Barra do Mendes - Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Armênio Sodré Nunes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BM PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.299.470/0001-01, sediada a Praça Joaquim Sodré, nº 10, Sodrelandia, Barra do Mendes, Bahia, CEP: 44.990-000, representada neste ato pelo Sr. José Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 4637700 SSP/BA e CPF: nº. 488.141.055-53 residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº: 0131012019 - Pregão Presencial n.º 004-2019** e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa **CONTRATADA** que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

6.2 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8ª** deste edital.

6.3 – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

6.4 - A execução do contrato será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração e conforme solicitado.

CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Se durante a execução contratual emergir a necessidade de acréscimo no fornecimento dos materiais, está a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CLÁUSULA 4ª – DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura produzindo efeito legais na data de sua publicação, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, fornecendo, exclusivamente produtos e serviços de primeira qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação dos serviços.

6.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas cláusula 8 desde edital.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com às especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

7.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela execução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Contrato, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

II. Pela inexecução total ou parcial dos serviços

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

8.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO os casos de ocorrências das hipóteses previstas nos arts 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

9.3 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

9.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas inerentes à execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Unidade: 03301– Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2019 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Musica Instrumental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os produtos e serviços deverão ser entregues em conformidade com a proposta e as condições estipuladas no Pregão Presencial 004-2019.

11.2 - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o seguinte, de acordo com o Pregão Presencial nº 004-2019.

LOTE 01 - PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco tamanho 8 x 6m palco em alumínio estrutura Q30 modelo 2 águas, tamanho 8 x 6 m; com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,60 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga	DIARIA	10	2.300,00	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	<p>chamas), com no mínimo 01 (um) camarim fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 3 x 3 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30, house mix 3 x 3 coberta em alumínio box truss Q30. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.</p>				
02	<p>Palco tamanho 10 x 8m palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; modelo duas águas ou redondo, com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,90 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres fly em alumínio Q30 tamanho 3 x 3 x 9 mts, house mix 4 x 4 coberta em alumínio box truss Q30, uma área de serviço no mesmo nível do palco tamanho 3 x 3 mts coberta; com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.</p>	DIARIA	10	3.000,00	30.000,00
03	<p>Palco tamanho 14 x 12m modelo árabe-palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 14 x 12m; modelo árabe ou duas águas, com 02 escadas de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70cm a 2,20m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5m a 7,0m do piso ao teto; lona preta/branca com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins em octanorm fechados, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares e 01 sofá de 01 lugar, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30 tamanho 2 x 2 x 10mts, house mix 5 x 5 dois andares, coberta em alumínio box truss Q30, duas áreas de serviço no mesmo nível do palco</p>	DIARIA	10	4.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	tamanho 4 x 4mts coberta; com 4 praticáveis pantográficos; cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				93.000,00	
LOTE 02 – SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRIDE - 06 pau de carga de Q30 com 7m de altura; 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de trelias; 12 cubos de box truss Q30/Q50; 04 dobradiças de box truss; 06 Q30 de 1m; 06 Q30 de 2m; 04 Q30 de 3m; 04 Q30 de 4m; 06 Q50 de 1m; 01 Q50 de 2m; 16- 09 Q50 de 3m; fiação e cabos de aço para todo o equipamento. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	2.500,00	25.000,00
02	Iluminação de pequeno porte - 12 refletores com lâmpadas par 64; 12 refletores par de led 04 moving lighth 575 01 super strobo; 01 rack de luz de 4000 watts; 1 mesa de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça profissional; 01 grid 6 x 4 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som: equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.000,00	30.000,00
03	Iluminação de médio porte - 12 refletores lâmpadas – foco #5 12 refletores lâmpadas - foco #112 refletores par de led 08 moving head 575 04 racks de luz digital 08 elipsoidal com íris 02 varas de loco lighth 02 mini brut (com 06 lâmpadas cada um) intercon 02 ventiladores novos ou em perfeito estado 01 mesa digital de 30 canais 02 strobos 02 máquinas de fumaça (preferência f-100) com controle no house mix 01 grid 8 x 6 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.500,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

04	Iluminação de grande porte - 15 elipsoidais; 08 mini-brut 8; 08 ribaltas SGM; 32 ACL; 08 atomic 3.000; 20 giotto 400; 04 set light; 08 bean 300 SGM; 10 bean 300 CMY; 18 par led 3W; 24 par 64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 24 gelatinas rosco super gel 3204; 02 máquinas de fumaça com controle no console de comando 02 máquinas de fogo DMX; 01 multi cabos 6 vias DMX; 01 console pearl avolites 2004 / 2008 / 2010; 18- 02 ventiladores; 36 canais de dimmers com filtro; 20- 02 canhões seguidores 1200w; 21- 04 pontos de sistema de intercon; 22- 01 mesa ma light; 23- 12 pontos de AC 220 para led; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	5.000,00	50.000,00
05	Som de pequeno porte - PA 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 01 CD player; 01 notebook; 02 equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 quadragate; 02 multi efeitos digital; 01 crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 caixas de grave duplos; 06 caixas tree way on single; 04 compressores e gate stereo; amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; monitor: 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas 06 canais de compressores; 01 quadragate; 01 multi efeito digital; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 08 microfones percussão profissionais 06 microfones profissionais; 04 microfones sem fio; 12 pedestais girafas; 04 monitores de chão; 01 side feel para bateria; 01 side feel para percussão; 02 side feel ativos stereo;- 08direct box ativos - 08 direct box passivos 01 multicabo 32 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	2.500,00	25.000,00
06	Som de médio porte - PA 01 console digital de 48 canais com oito auxiliares 01 processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 06 caixas de grave duplas 18 polegadas e 06 caixas altas de médios e agudos por lado ou sistema similar com a mesma cobertura sonora de área. Monitor 01 console digital de 48 canais com 16 auxiliares 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 12 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 amplificador para guitarra 02 amplificador para contrabaixo 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais 10 microfones profissionais; 0 microfones sem fio; 20 pedestais girafas; 01 side feel para bateria; 02side feel para percussão; 04 side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) preferência para modelos Martin ou SGM, ou similar ou de melhor qualidade equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.500,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

07	Som de grande porte - PA P.A que produza 120 DB (C weighted) a 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L 'acoustic v-dosc, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com sub proporcional ao line. O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 m a frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs. É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema. Console – yamaha PM 5D, digidesign D show, soudcraft VI6, midas XL8 /PRO6, digico SD7/SD8 ou sistema equivalente ou superior. Sendo 32 caixas 16 altas e 16 sub por lado CD player. Analyser com microfone apropriado intercom. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Monitor console – yamaha PM 5D, digidesign d show / poofile / digico SD8 side estéreo em no mínimo 03 vias. 02 amplificadores para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange 01 amplificador para contra baixo: trace elliot, ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x 10. 01 bateria acústica completa c/05 estantes de pratos: yamaha, tama, remo, pearl, ou equivalente ou superior (peles novas). 02 subs para bateria / percussão. 25 pedestais e 4 garras LP para microfones em perfeito estado. 02 microfones s/fio shure U1 ou UR com cápsulas beta 58 ou equivalente ou superior. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Extras comunicação: sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor IN EAR monitor. 06 shure PSM 900 - 02 combiner e 01 antena direcional ou equivalente ou superior. Direct box- 08 countryman type 85 (ativas) garras LP - 04 unidades (grandes) AC (source) AC (palco) apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L 'acoustic V-DOSK, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com sub proporcional ao line.equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	8.200,00	82.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				282.000,00	
LOTE 03 - GERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo gerador 180 kva - grupo motogerador com potência 180 kva; cabinado; abastecido; motor movido a diesel; partida manual; painel elétrico. Potência do motor: potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ. Trifásico. Disponibilizar técnico para operação, óleo diesel para todo o evento. O equipamento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	15	2.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				30.000,00	
LOTE 04 – BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

01	Banheiros químicos - banheiro químico confeccionado em polietileno contendo caixa de despejos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	UND/ DIARIA	100	180,00	18.000,00
02	Barracas tipo chapéu de Bruxa – Estrutura metálica, cobertura em lona medindo 4,0 x 4,0 metros.	UND/ DIARIA	80	200,00	16.000,00
03	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca	Und/diaria	06	1.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				40.000,00	
LOTE 05 - IMAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de transmissão simultânea - 02 telão, medindo, no mínimo, 3,80 x 3,00m, 02 projetor de no mínimo, 5.000 lumens 03 câmaras filmadoras, com qualidade FULL HD 1080P, para filmagens em high definition (HD) com resolução de 1920 x 1080, sendo 1 fixa e 2 móveis com ilha de edição, incluindo transmissão simultânea do eventos, incluso 03 copias de DVD editadas a serem entregues a comissão. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos os cabos e conectores e outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	02	2.500,00	5.000,00
02	Painel de LED - painel de LED 6 x 4m; modelo outdoor; com alta definição; PH 6.67; 22.500; pixels/m²; 4.500 nits de brilho; sendo o pixel do tipo SMD; com gabinete móvel "outdoor" em alumínio; talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Modelo "painel" em "LED outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. Incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo Q30/Q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito	DIARIA	10	4.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05				45.000,00	
LOTE 06 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRIO ELETRICO Carroceria: montada em "prancha baixa", palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética avalo de força trucado, Camarim mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada Sistema de iluminação 01 mesa de iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04 colortram, 04 mini-brut Sistema de Sonorização (3 vias) PA rente e Fundo - 40 OW / 30 M OW / 25 M A TAS aterais - 40 OW / 28 M OW / 20 M A TAS Amplificadores aterais - amplificadores compat veis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compat veis com o sistema Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de A de 120V, 60 estabili ados no palco onsoles e periféricos compat veis, no m nimo 10 auxiliares (mesa digital)/equali adores estéreos/equali adores bandas estéreos/divisores/vias estéreos/compressores quádruplos/compressores duplos/Quadrigate/processadores digital/processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15"/01 monitor de bateria com 01 falante de 15"/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15"/02 Amplificadores para uitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para ontra aixó. Equipamentos 01 ateria Ac stica Completa/01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQU PE T N A 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de u e 2 ajudantes Motorista 2 condutores habilitados para trios elétricos Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico	DIARIA	05	5.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				25.000,00	
LOTE 07 FECHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METROS LINEAR	250	20,00	5.000,00
02	Portal de entrada q-30 02 portais de entrada em q-30 medindo 6,5 x 4 metros com banner digital da logo da festa	UND	4	2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				15.000,00	

Total dos serviços R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).

11.3 – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável designado para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

11.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

11.5 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2019.

11.6 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS GERAIS

13.1 - Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no Edital do Pregão Presencial n.º 004-2019 a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, o contrato é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

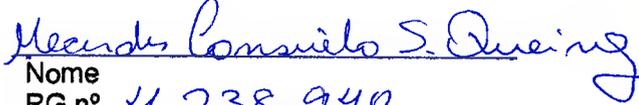
Barra do Mendes, 20 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal
Contratante


BM PRODUÇÕES LTDA - ME
Empresa

TESTEMUNHAS:


Nome
RG nº 0870 1734 - 21


Nome
RG nº 4.238.940